

COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP  
Notificação de Penalidade - Nota de Empenho 1364/2020;  
Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondente a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em virtude da inexecução total na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 1364/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0003667-3. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspmp.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

SANTOS DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA  
Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 862

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 1% sobre o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) correspondente a R\$ 13,00 (treze reais), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 862, Nota de Empenho nº 1904/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0005702-6. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspmp.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

CAMILA FONSECA DA SILVA 35443016873  
Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 030

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 13% sobre o valor de R\$ 1.043,00 (um mil e quarenta e três reais) correspondente a R\$ 135,49 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 030, Nota de Empenho nº 1716/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0005732-8. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspmp.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME  
Defesa prévia - Nota Fiscal 1945

ATA DE RP 342 /2019 (Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA)  
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-

se na iminência de ser apenada com multa de 5% sobre o valor de R\$ 59.487,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 1945, conforme previsto no subitem 11.2.2 do item 11.2 da CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 342/2019 - (Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA), Nota de Empenho nº 919/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0004488-9. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspmp.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTIS S/A  
Notificação de Penalidade - Notas Fiscais: 40586, 40587 e 38410.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 0,5% sobre o valor de R\$ 2.391.540,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais) correspondente a R\$ 11.957,70 (onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), em virtude do descumprimento de qualquer outra cláusula que não diga respeito diretamente a execução do objeto contratual, previsto no subitem 7.1.2.6 do item 7.1.2 da CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES do Termo 130/2019 de Contrato, Nota de Empenho nº 01/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0005630-5. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspmp.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

## DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

### NOTIFICAÇÕES

#### PROCESSO Nº 6210.2020/0005437-0

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 6669, a empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI fica notificada a no prazo complementar de 5 dias úteis, encaminhar documentação comprobatória da força impeditiva ao cumprimento da obrigação (entrega do produto no prazo), em razão do que dispõe a Cláusula 19.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2020, Processo nº 6210.2020/0005437-0.

A referida documentação comprobatória poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspmp.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### DESPACHOS

ATA N.º 04/2020 - 4ª Sessão Ordinária

No décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, de forma virtual devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, ocorreu a 4ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal presidida pelo Conselheiro Viriato Antão Gonçalves Trancoso, com a presença dos Conselheiros: Agnaldo dos Santos Galvão, Carlos Alberto Reuter, Eni Pereira de Souza, José Carlos de Souza Filho e Odair José Marqueti Junior. 01. Pauta da Sessão: a) Política de Investimentos 2019 SEI nº 6310.2019/0000614-8 e Política de Investimentos 2020 SEI nº 6310.2019/0003765-5; b) Análise dos Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2019 SEI nº 6310.2020/0001505-0; c) Planilhas referente Insuficiência Financeira exercício de 2019 SEI nº 6310.2019/0000326-2 e SEI nº 6310.2020/0000422-8 referente 2020; d) Deliberação dos Balançetes referente janeiro SEI nº 6310.2020/0000720-0, fevereiro SEI nº 6310.2020/0001114-3, março SEI nº 6310.2020/0001229-8 e abril SEI nº 6310.2020/0001492-4 todos de 2020; e) Eleição dos Conselhos Fiscal e Deliberativo. 02. Tratativas da reunião: a) Analisados e aprovados os processos referentes aos investimentos realizados pelo IPREM de novembro e dezembro de 2019 e ao primeiro quadrimestre de 2020, e encaminhados ao Conselho Deliberativo; b) Analisado e aprovado o processo referente aos Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2019; c) Solicitada a Divisão de Finanças e Contabilidade do IPREM as planilhas de ajustes de insuficiência financeira dos exercícios de 2019 e 2020; d) Analisados e aprovados os processos referentes aos Balançetes de janeiro a abril de 2020; e) Solicitada à Superintendência do IPREM informação quanto à continuidade do mandato dos membros eleitos

deste Colegiado SEI 029926747 constante no processo SEI nº 6310.2020/0000065-6. 03. Agendamento para as próximas sessões: 07 de julho de 2020 às 10h00. Participaram da reunião a Sra. Maria Inês Armando, Patricia Aparecida Marques Diniz e Sra. Tânia Cristina de Oliveira, membros suplentes do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Juliana Uchôa dos Santos Ferreira, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

### BENEFÍCIOS

#### INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2020/0001197-6 - SUELI FRANCO ABE - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 028353849, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001215-8 - MARCOS LOMBARDI CLEMENTE e MANUELA CLEMENTE VIANA - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 028654339, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001224-7 - NELSON CORREA DE SOUZA - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 028592594, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001246-8 - ALEXANDRE FELIPPE DOS SANTOS - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 028532631, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001263-8 - MATHEUS BARBOSA FERRARI e LIGIA HELENA BARBOSA FERRARI - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO os pedidos constantes nos documentos SEI nº 029066023 e 029066154, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso II da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso II, §1º, a partir de 30/04/2020.

6310.2020/0001283-2 - NAIR GALANA BENITE - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 028943569, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

### DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

#### CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6056.2020/0005333-4 - PMSP – SILVIO HUMBERTO VANZO – RF(s): 530.632.9-01 - CTC(s) nº(s) 1212/IPREM/2020 emitida(s) em 29/06/2020;

6018.2020/0015525-3 - PMSP – JOSE CASEMIRO SANCHES – RF(s): 556.697.5-01 - CTC(s) nº(s) 1164/IPREM/2020 emitida(s) em 19/06/2020;

6013.2020/0001272-2 - PMSP – MARCIA REGINA VALADARES AGUADO – RF(s): 631.510.1-01 - CTC(s) nº(s) 1160/IPREM/2020 emitida(s) em 19/06/2020;

6013.2019/0004620-0 - PMSP – ROSANGELA BARRIOS JUSTINO – RF(s): 603.382.2-01 - CTC(s) nº(s) 1180/IPREM/2020 emitida(s) em 24/06/2020;

6016.2020/0043710-0 - PMSP – YOLANDA BEATRIZ CESARINO – RF(s): 567.685.1-01 - CTC(s) nº(s) 1044/IPREM/2020 emitida(s) em 19/05/2020;

6016.2019/0101301-8 - PMSP – MARIA APARECIDA SADA DAKO MARUMO GOTO – RF(s): 538.165.7-01 - CTC(s) nº(s) 1177/IPREM/2020 emitida(s) em 24/06/2020;

6016.2020/0047587-7 - PMSP – ELGA CRISTINA DA COSTA DECORDI – RF(s): 683.095.1-01 - CTC(s) nº(s) 1197/IPREM/2020 emitida(s) em 25/06/2020;

6032.2020/0000946-6 - PMSP – SEBASTIAO HAYALA – RF(s): 541.791.1-01 - CTC(s) nº(s) 1099/IPREM/2020 emitida(s) em 29/05/2020 e

6020.2020/0003955-6 - PMSP – JOSE ROBERTO BORGES – RF(s): 531.496.8-01 - CTC(s) nº(s) 1141/IPREM/2020 emitida(s) em 15/06/2020.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição ou emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

## JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA CONJUNTA 30/2020 - SMJ/SMG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nº 43.406/03, 44.279/03, 46.662/05 e 54.102/2013, Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, demais normas complementares e disposições deste instrumento que autorizam e regulamentam a realização de pregão municipal

#### RESOLVEM

I - Instituir Comissão Especial de Licitação para dirigir e julgar a licitação na modalidade de pregão eletrônico, para o Processo Eletrônico nº 6067.2020/0002887-9, cujo objeto é a locação de veículo de representação do tipo B, para a Secretaria Municipal de Justiça, na seguinte conformidade:

Presidente/Pregoeiro Titular:

Nelson Ricardo Matos Guilhamati – RF nº 7331011;

Suplente:

Gabriel Torturete Greco – RF nº 849017-1;

Membros/Equipe de Apoio:

Daniilo da Silva Maciel de Lima – RF nº 8487341; Ligia Dantas Segalla – RF nº 6041094;

Paulo Guimarães de Brito – RF nº 5083931; Jairany dos Santos Nunes – RF nº 8410739; Rafael João Dias – RF nº 7977263;

Patrícia Pereira Sanches – RF nº 8593850;

II - A designação dos integrantes da Comissão Especial de Licitação é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

III – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até a data de homologação do certame relacionado no inciso I.

Documento assinado eletronicamente por Marina Magro Beringhis Martinez, Procurador(a) Geral do Município,

em 12/06/2020, às 16:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por Malde Maria Vilas Boas, Secretária Municipal de Gestão, em 30/06/2020, às 18:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código veri?cador 029790780 e o código CRC 9A6481F6.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2020 - CGM/SG

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nº 43.406/03, 44.279/03, 46.662/05 e 54.102/2013, Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, demais normas complementares e disposições deste instrumento que autorizam e regulamentam a realização de pregão municipal,

#### RESOLVEM

I - Instituir Comissão Especial de Licitação para dirigir e julgar a licitação na modalidade de pregão eletrônico, para o Processo Eletrônico nº 6067.2020/0002886-0, cujo objeto é a locação de veículo de representação do tipo B, para a Controladoria Geral do Município, na seguinte conformidade:

Presidente/Pregoeiro Titular:

Nelson Ricardo Matos Guilhamati – RF nº 7331011; Suplente:

Gabriel Torturete Greco – RF nº 849017-1; Membros/Equipe de Apoio:

Daniilo da Silva Maciel de Lima – RF nº 8487341; Ligia Dantas Segalla – RF nº 6041094;

Paulo Guimarães de Brito – RF nº 5083931; Jairany dos Santos Nunes – RF nº 8410739; Rafael João Dias – RF nº 7977263;

Patrícia Pereira Sanches – RF nº 8593850;

II - A designação dos integrantes da Comissão Especial de Licitação é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

III – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até a data de homologação do certame relacionado no inciso I.

Documento assinado eletronicamente por Joao Manoel Scudeler de Barros, Controlador Geral do Município, em 15/06/2020, às 13:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por Malde Maria Vilas Boas, Secretária Municipal de Gestão, em 15/06/2020, às 17:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

## COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

#### EXTRATO DA ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI

No dia vinte e cinco de junho de 2020 (25/06/2020), às 15 horas e 12 minutos (quinze horas e doze minutos), realizou-se, ordinariamente, a sexagésima terceira (63ª) Reunião da CMAI – Comissão Municipal de Acesso à Informação, por meio de mecanismos tecnológicos de comunicação simultânea à distância (via plataforma Microsoft Teams), nos moldes do art. 3º, §1º, do Regimento Interno da CMAI (Resolução nº 01/CGM/2016), em razão do estado de emergência declarado no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, com a presença dos (as) Ilmos. (as) Senhores (as): João Manoel Scudeler de Barros - Controlador Geral do Município, Presidente da CMAI; Luis Felipe Vidal Arellano - Secretário Adjunto da SF; Fabrício Cobra Arbex - Secretário Adjunto da SG; Tatiana Regina Renno Sutto – Chefe de Gabinete da SGM; Maria Lucia Latorre - Chefe de Gabinete da SMJ; Felipe Américo Pita – Assessor do Gabinete do Prefeito; Alessandra Lima – Assessora da SECOM; Fausto Peixoto Shiraiwa – Assessor da SMDHC; Damaris Di Donato Ferreira Torquato – Auditora de Controle Interno da CGM/COPI e Pedro Kazu Gabiatti – Assessor Técnico I da CGM/COPI e Secretário Executivo da CMAI. Desta forma, restou atingido o quórum mínimo com a presença de 5 (cinco) integrantes para a realização da reunião ordinária, nos termos do parágrafo único do art. 54 do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com a presença do Controlador Geral, do Secretário Adjunto da SF, do Secretário Adjunto da SG, do Assessor do Gabinete do Prefeito e da Assessora da SECOM, nos termos da segunda parte do § 1º do art. 52 do mesmo Decreto. I. Apresentação da Pauta. A pedido do representante do Gabinete do Prefeito que teria que se ausentar mais cedo, o Presidente da CMAI iniciou a reunião com a discussão dos casos pautados para análise da CMA de relatoria do Gabinete do Prefeito. II. Análise dos novos recursos em 3ª Instância; II.1. Pedido de Acesso à Informação nº 44792/5ME - Relatoria: Gabinete do Prefeito. O representante do Gabinete do Prefeito apresentou breve histórico do pedido, que tem o seguinte conteúdo: "Solicito o Projeto Político Pedagógico, bem como dos Planos de Ensino das disciplinas dos componentes curriculares do Ensino Fundamental II, referente ao ano de 2019, de quatro escolas, a saber: EMEF Cleomenes Campos, EMEF Professora Ruth Lopes Andrade; EMEF Zezolino do Forte, EMEF Henrique Souza Filho – HENFIL e EMEF Antonio de Alcantara Machado". Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo encerramento do recurso, diante de sua PERDA DE OBJETO, vez que o pedido de acesso à informação restou atendido após contato da Secretaria Executiva da CMAI com o órgão e envio de e-mail ao requerente. II.2. Pedido de Acesso à Informação nº 47751/SMU - Relatoria: Gabinete do Prefeito. O representante do Gabinete do Prefeito relatou o pedido, que tem a seguinte redação: "Gostaria de solicitar o arquivo em formato aberto, preferencialmente em formato KMZ, KML ou Shapefile, do mapa atualizado da rede de videomonitoramento de câmeras públicas do Projeto City Câmeras, atualmente disponível no seguinte endereço: <https://www.citycameras.prefeitura.sp.gov.br/> Gostaria de reforçar que sejam disponibilizadas as informações mais atualizadas. Obrigado!". Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso com determinação de ofício à pasta para questioná-la sobre atualização do mapa indicado, devendo a resposta ser fornecida com agilidade. Se o mapa não for o mais atualizado, deverá a SMSU enviar link do mapa atualizado em formato aberto com a informação. II.3. Pedido de Acesso à Informação nº 47074/5MS - Relatoria: Secretaria do Governo Municipal. A representante de SGM apresentou breve relato do pedido. Trata-se de pedido com a seguinte redação: "Solicito os número de casos confirmados e suspeitos e de óbitos confirmados e suspeitos de Covid-19. O dado deverá ser enviado em Tabela (xls) por Subprefeitura e/ou distrito. Acrescento que os dados são semelhantes ao mapa, produzido por Ceinfo e disponibilizado para a imprensa". Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo encerramento do recurso, diante de sua PERDA DE OBJETO, vez que o pedido de acesso à informação restou atendido após contato da Secretaria Executiva da CMAI com o órgão e envio de e-mail ao requerente. II.4. Pedido de Acesso à Informação nº 47007/5FMS - Relatoria: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. O representante da SMDHC fez um resumo do pedido, que tem a seguinte redação: "Gostaria de saber as estatísticas contendo o número de falecimentos registrados por dia no município de São paulo nos últimos 48 meses". Após a análise do presente

caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo DEFERIMENTO do recurso em 3ª instância, para que seja enviada a informação referente aos 48 meses, conforme requisitado pelo município. No caso de impossibilidade, deve o órgão justificar adequadamente. II.5. Pedido de Acesso à Informação nº 46554/SM SUB - Relatoria: Secretaria Municipal da Fazenda. O representante da SF relatou o pedido com a seguinte redação: "Nos termos da lei municipal 15.410/2011 art. 2º inciso V e Decreto Municipal 56.832/2016 art. 12 inciso XII, quanto a este requerimento e suas informações. Boa tarde! Gostaria de respostas e esclarecimentos às seguintes questões: 1) Qual o valor mensal da conta de abastecimento de água do Mercado Municipal da Penha, localizado na Av. Gabriela Mistral, 160 - Penha de França, São Paulo - SP, 03701-000, nos últimos 05 anos? 2) Se no local onde está instalado o citado equipamento público, há poço artesiano ou não; 3) Se no local, já houve o funcionamento de uma fábrica de gelo e se os equipamentos que eram desta fábrica ainda se encontram instalados ou depositados no local? 4) Se os equipamentos foram retirados, favor indicar o processo administrativo de desmobilização dos equipamentos, indicando também a destinação final dos mesmos, seja a venda, doação ou transferência para outro órgão público; 5) Em havendo um poço artesiano no local, quais são as providências que são tomadas para a verificação da qualidade dessa água que serve este Mercado Municipal? 6) São feitos os exames necessários que comprovem a qualidade da água utilizada, bem como há indicação de que esta água seja potável para utilização humana? 7) Em havendo tais exames, requer-se que haja o envio ou disponibilização dos resultados das análises da água deste poço nos últimos 05 anos, de 2015 até este ano de 2020. 8) Requer-se também que seja disponibilizada, caso não haja poço no Mercado Municipal da Penha, que seja disponibilizada cópias das contas de água dos últimos 05 anos, demonstrando o consumo bem como o valor cobrado a título de esgotos gerados pelo mesmo." Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo DEFERIMENTO do recurso de 3ª instância, para que a SMSUB esclareça 1) Se os equipamentos foram retirados, favor indicar o processo administrativo de desmobilização dos equipamentos, indicando também a destinação final dos mesmos, seja a venda, doação ou transferência para outro órgão público; 2) Em havendo um poço artesiano no local, quais são as providências que são tomadas para a verificação da qualidade dessa água que serve este Mercado Municipal? 3) São feitos os exames necessários que comprovem a qualidade da água utilizada, bem como há indicação de que esta água seja potável para utilização humana? 4) Em havendo tais exames, requer-se que haja o envio ou disponibilização dos resultados das análises da água deste poço nos últimos 5 anos, de 2015 até este ano de 2020; uma vez que as questões apontadas não foram esclarecidas adequadamente e estão presentes na solicitação inicial. No caso de impossibilidade, deve o órgão justificar adequadamente. II.6. Pedido nº 47058/5MS - Relatoria: Secretaria Municipal de Gestão. O representante da SG fez um resumo do pedido, que possui a seguinte redação: "Gostaria de ter acesso aos dados usados para elaborar o relatório [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/PMSP\\_SMS\\_COVID19\\_Boletim\\_Semana\\_20200417.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/PMSP_SMS_COVID19_Boletim_Semana_20200417.pdf) --- que está muito bom. Gostaria de fazer tendências diárias de numero de óbitos de COVID-19 e suspeitos, por bairro, por dia. Também o número de casos confirmados e suspeitos são interessantes. Obrigado". Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso de 3ª instância, uma vez as informações requeridas inicialmente no pedido foram fornecidas. Além disso, recomendou-se que a SMS busque dar a maior transparência possível em relação à disponibilização dos dados diante dessa situação desafiadora de pandemia, ressaltando a necessidade de garantir o acesso à informação de forma eficaz e atualizada para atender as demandas dos municípios. II.7. Pedido nº 48234/SERS - Relatoria: Controladoria Geral do Município. O Secretário Executivo da CMAI fez um resumo do pedido. Trata-se de pedido com a seguinte redação: "Prezados, bom dia Em complemento ao chamado 047580, solicito a relação de presidentes de cada conselho participativo, com o respectivo período, das gestões dos prefeitos Fernando Haddad, João Doria e Bruno Covas". Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso de 3ª instância, nos termos do pedido inicial, qual seja: a relação de coordenadores de cada conselho participativo, com o respectivo período, das gestões dos prefeitos Fernando Haddad, João Doria e Bruno Covas. Ressalta-se que, dentro do prazo para atendimento do e-SIC, caberá a SERS repassar as informações que estejam disponíveis, uma vez que, conforme art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 59.023/2019, os conselhos são órgãos autônomos e podem eventualmente não ter enviado as informações sobre sua composição. II.8. Pedido nº 47393/SEHAB - Relatoria: SECOM. A representante da SECOM realizou a relatoria do pedido, que possui a seguinte redação: "Boa noite, Com a finalidade de auxiliar na elaboração de projetos de melhorias da favela Souza Ramos na Vila Mariana, preciso ter acesso ao arquivo digital do levantamento planialtimétrico cadastral executado em 2016 pela SEHAB, com a finalidade de subsidiar o processo de regularização fundiária. Obtive informação que o departamento DAP da Coordenadoria de Regularização Fundiária tem uma cópia deste arquivo. Muito grata pela atenção". Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo encerramento do recurso, diante de sua PERDA DE OBJETO, vez que o pedido de acesso à informação restou atendido após contato da Secretaria Executiva da CMAI com o órgão e envio de e-mail ao requerente. II.9. Pedido nº 47616/SMU - Relatoria: Secretaria Municipal de Justiça. A representante da SMJ fez um resumo do pedido que solicita: "balanço diário de usuários na racrolândia, conforme monitoramento feito pela Prefeitura de SP, em todos os dias dos meses de março, abril e maio de 2019, bem como março, abril e maio de 2020. Solicito ainda acesso às imagens registradas pelas câmeras, conforme já enviado em outros pedidos, por meio de we transfer ou semelhante, para a última semana de maio disponível, e período semelhante para 2019". Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo DEFERIMENTO do recurso em 3ª instância para que